

Relatório de Dúvidas do Processo

Processo

Número: PE 107/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico

Orgão: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Número do Processo Interno: 403/2025

Abertura: 29/12/2025 - 13:30

Município: Campo Bom / RS

Registrado Assunto
em

Respondido
Em

01/12/2025 ESCLARECIMENTO
- 16:35:03

01/12/2025 -
16:57:02

Alvará do GSVG não está exigido no edital ? caso não deverá ser alterado o edital tal exigências Os serviços de pronto atendimento poderão ser terceirizado ?

Em atenção ao questionamento apresentado, informamos: O edital não exige a apresentação de Alvará do GSVG. Contudo, será encaminhada consulta ao setor técnico competente para avaliar a pertinência da exigência. Caso seja considerada necessária, o edital será devidamente retificado. Quanto à possibilidade de terceirização dos serviços de pronto atendimento, esclarecemos que, conforme disposto na Cláusula Nona, item 9.1, “Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.”

Registrado Assunto
em

Respondido
Em

02/12/2025 Esclarecimento
- 16:07:33

05/12/2025 -
10:39:41

O sistema de alarme deverá possuir internet para acesso remoto. Entendemos que o link de internet será fornecido pelo contratante, está correto o nosso entendimento?

A dúvida foi encaminhada ao setor técnico responsável, que respondeu o seguinte: "informamos que a central de alarme utilizará a internet já existente no próprio ponto de instalação, sendo tal custo do Município".

Registrado Assunto
em

Respondido
Em

03/12/2025 Pedido de Esclarecimento
- 15:01:00

05/12/2025 -
10:40:45

Prezados, está correto nosso entendimento que, o atendimento de disparo de alarme será verificado pela Zeladoria de cada local, e esses funcionários que compõe a equipe de zeladoria, são servidores do Município?

A dúvida foi encaminhada ao setor técnico responsável, que respondeu o seguinte: "está correta a afirmação. A resposta ao disparo de alarme será realizada pela zeladoria municipal e pela Guarda Municipal, não havendo necessidade de deslocamento da empresa para o atendimento do disparo. A empresa deverá comunicar-se com a zeladoria e a guarda informando o disparo, prestando-lhe eventual assistência remota para ativação e desativação, bem como identificação de setor de disparo".

Registrado em	Assunto	Respondido Em
22/12/2025 - 22:21:04	Solicitação de esclarecimento	23/12/2025 - 14:29:06

Prezado(a) Pregoeiro(a) Seguem pedidos de esclarecimentos nos termos do item 8 do edital. 1) Constatou-se divergência quanto ao valor estimado da contratação. O item 9 – Estimativas do Valor da Contratação indica o montante de R\$ 501.390,24, enquanto o anexo denominado “Orçamento Base”, acostado aos autos do processo, apresenta o valor de R\$ 501.265,44. Diante do exposto, solicita-se esclarecimento acerca de qual é o valor efetivamente estimado pela Administração para fins da presente contratação, bem como, se for o caso, a devida correção ou uniformização das informações constantes no edital e em seus anexos. 2) Verificamos que o item 5.1.2 do Edital exige a apresentação, por item, da identificação da marca, tipo e modelo dos produtos ofertados. Nesse sentido, solicitamos esclarecimento quanto ao momento e à forma de atendimento dessa exigência: a) tal informação deverá ser apresentada apenas na proposta final ajustada, a ser encaminhada pela licitante declarada vencedora; ou b) deverá constar já na proposta inicial, no momento do cadastramento no sistema? Em sendo exigida na proposta inicial, solicitamos confirmar se a indicação da marca, tipo e modelo deverá ser inserida no campo “descrição detalhada do item”. 3) Considerando que o Edital não detalha o procedimento a ser adotado pela Administração para a verificação do atendimento aos requisitos técnicos dos produtos ofertados, solicitamos esclarecimento se, juntamente com a proposta da licitante vencedora, deverá ser exigida a apresentação de datasheets, catálogos técnicos ou documentos equivalentes, com a finalidade de comprovar a conformidade dos itens ofertados com as especificações técnicas previstas no Edital.

Em atenção ao pedido de esclarecimento, informamos que o valor de R\$ 501.390,24 corresponde ao montante indicado no Termo de Referência elaborado pela Secretaria solicitante, documento que integra a fase preparatória da licitação. Após a emissão desse termo, são realizados procedimentos complementares, como novas pesquisas de mercado, que podem resultar em ajustes no valor inicialmente estimado. Assim, o valor oficial de referência para a presente contratação é de R\$ 501.265,44, constante no Orçamento-base, documento que consolida o valor de referência e que também foi devidamente registrado no Portal de Compras Públicas. Quanto à exigência prevista no item 5.1.2 do Edital, esclarecemos que a indicação da marca, tipo e modelo dos produtos ofertados deve, preferencialmente, constar já na proposta inicial cadastrada no sistema, pois pode não haver necessidade de envio de proposta atualizada caso a empresa seja vencedora pelo valor originalmente registrado. Caso a licitante vencedora seja convocada a apresentar proposta ajustada, essa informação poderá ser incluída também nesse documento. Por fim, em relação à verificação do atendimento aos requisitos técnicos dos produtos ofertados, informamos que os documentos de proposta e de qualificação técnica da empresa vencedora serão encaminhados ao setor técnico competente para análise e emissão de parecer quanto à conformidade com as especificações previstas no Edital. Durante essa análise, o setor técnico poderá solicitar, se julgar necessário, a apresentação de fichas técnicas, catálogos ou documentos equivalentes, o que será requerido à licitante por meio de diligência, conforme previsto na cláusula 6.12 do Edital: "o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto (catálogos e descrições técnicas, quando exigidos)". Embora tais documentos não estejam listados no rol de documentos de habilitação obrigatória, a empresa pode apresentá-los já junto com a proposta, o que contribuirá para agilizar a avaliação técnica e a conclusão do processo.

Registrado	Assunto	Respondido
em		Em
23/12/2025	Esclarecimento	23/12/2025 -
- 13:44:34		13:44:34
<p>Gostaríamos de confirmar confirmar que o quantitativo exigido no somatório dos atestados não necessitem ser, em sua totalidade, da especificação exigida no Termo de Referência (800Mhz) e sim de centrais e sensores monitoráveis.</p>		
<p>Encaminhei a dúvida ao setor técnico responsável e obtive o seguinte retorno: "Informamos que não há necessidade de ser relativo aos equipamentos específicos, mas sim em relação à prestação de serviços, uma vez que o que se busca é a prestação dos serviços e não a aquisição de equipamentos."</p>		

[Voltar](#)